

LEI Nº 6.043, DE 29 DE JUNHO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por auxílio/convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio/convênio, no valor de R\$ 25.000,00, referente ao repasse financeiro do Ministério Público do Rio Grande do Sul através da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha oriundos de depósitos em cumprimento ao TAC, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1085-Desenvolvimento de Projetos-Promotoria de Justiça	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o repasse financeiro do Ministério Público do Rio Grande do Sul através da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha oriundos de depósitos em cumprimento ao TAC.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de junho de 2010.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Carmen Carolina Meregalli Machado
Secretaria da Administração